



**LEI Nº 11.769, DE 22 DE JANEIRO DE 2026**  
**AUTÓGRAFO Nº 23/2026 - PROJETO DE LEI Nº 16/2026**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais), com a finalidade de reforço de dotação para a aquisição de caminhão Hidrojato, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de janeiro de 2026, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE) autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais), com a finalidade de reforço de dotação para aquisição de um caminhão Hidrojato, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.04	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
03.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>		
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0031	Modernização e Gestão Estratégica dos Sistemas de Água e Esgoto	
17.512.0031.2	Atividade	
17.512.0031.2173	Gestão Administrativa	R\$ 1.330.000,00
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.330.000,00
<b>FONTE DE RECURSO</b>		
4 - Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto por superávit financeiro proveniente do saldo positivo apurado no balanço do exercício de 2024, no valor de R\$ 1.330.000,00 (um milhão e trezentos e trinta mil reais), conforme já autorizado pela Lei nº 11.723, de 27 de novembro de 2025 e Decreto nº 14.031, de 27 de novembro de 2025, não utilizados no exercício de 2025, conforme disposto no inc. I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de janeiro de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

**WILLIAN THOMAZ MAREGA**  
Superintendente do DAAE

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 1641/2026 (“RAP”).



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 523A-21C3-B4C3-E6E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 23/01/2026 11:47:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILIAN THOMAZ MARÉGA (CPF 167.XXX.XXX-07) em 23/01/2026 14:17:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 23/01/2026 15:36:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/523A-21C3-B4C3-E6E8>

Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sábado, 24 de janeiro de 2026 – Nº 313.